DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Quarta-Feira, 22 de Dezembro de 2021 - Edição nº 182

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 202/2021: "DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: ED5B63A556-6AC0300C97-3C2F2E3C4D-A9C43834D4

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO N.º 202 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tanque Novo em seu artigo 58, I,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativa;

CONSIDERANDO que a transferência de servidor se dará a pedido ou ofício de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga**;**

CONSIDERANDO que atendida sempre a conveniência do serviço, poderá ocorrer a transferência de lotação, temporária ou permanente, desde que observadas as atribuições do respectivo cargo e função;

CONSIDERANDO que Remoção é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e a necessidade de suprir a deficiência recursos humanos na Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA

Art.1º - **REMOVER *EX-OFÍCIO***, no interesse da Administração, a servidora **JUSCÉLIA SILVA PEREIRA SOUZA, TÉC. DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA DE Nº 501** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, com Carga Horaria de 40 horas semanais, lotada no Hospital Municipal Dr. José Maria Magalhães Netto, para exercer suas atividades no **Serviço Móvel de Urgência - SAMU**, de Tanque Novo, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

Art. 2º - **REMOVER *EX-OFÍCIO***, no interesse da Administração, o servidor **HERLON CARLOS RODRIGUES, TÉC. DE ENFERMAGEM, MATRÚCULA DE N° 591** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, com Carga Horaria de 40 horas semanais, lotado no **Serviço Móvel de Urgência - SAMU**, para exercer suas atividades no Hospital Municipal Dr. José Maria Magalhães Netto, de Tanque Novo, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Art. 3º - Ambos devem entrar em contato com os seus respectivos Coordenadores para maiores instruções.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo/BA, em 20 de dezembro de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal